

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.060/2018**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.393/2018 (Processo CEE-ES nº. 435/2017/SEP nº. 80495095), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-03-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em três turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma no turno diurno e duas no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 02 de janeiro de 2018, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, situada na Rua Belo Amorim, nº. 100, Bairro Centro, município de Alegre, ES, Autarquia Municipal, CNPJ nº. 27.069.871/0001-18.

§ 1º Após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 60 (sessenta) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Agente de Combate às Endemias.

§ 2º Após a conclusão dos Módulos I, II e III e da carga horária de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso e Cuidador Infantil.

§ 3º Após a conclusão dos Módulos I, II, III e IV e da carga horária de 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

§ 4º A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Vitória, ES, 27 de março de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Vitória, ES, 27 de março de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.060/2018

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Sem terminalidade	Língua Portuguesa	40
	Anatomia e Fisiologia Básica	60
	Nutrição e Saúde	40
	Ética, Bioética e Legislação em Enfermagem	60
	Processo de Trabalho em Enfermagem	80
	Psicologia da Saúde	40
	Vigilância em Saúde	80
	Biologia Celular	40
	Subtotal	440
	TOTAL	440
MÓDULO II Terminalidade: Agente de Combate às Endemias	Fundamentos da Enfermagem	80
	Noções de Farmacologia	60
	Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher	60
	Assistência de Enfermagem na Saúde Coletiva	80
	Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto	80
	Biossegurança nas Ações da Saúde	60
	Subtotal	420
Estágio Supervisionado I	60	
MÓDULO III Terminalidade: Cuidador de Idoso e Cuidador infantil	TOTAL	480
	Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	80
	Assistência de Enfermagem na Saúde Mental	60
	Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso	60
	Primeiros Socorros	40
	Subtotal	240
	Estágio Supervisionado II	100
TOTAL	340	
MÓDULO IV Habilitação Técnico em Enfermagem	Oficina de Práticas do Agente Comunitário de Saúde	40
	Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	60
	Subtotal	100
	Estágio Supervisionado III	100
	Estágio Supervisionado IV	140
	Subtotal	240
TOTAL	340	
SUBTOTAL – TEORIA E PRÁTICA		1.200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, II, III e IV		400
TOTAL GERAL		1.600